

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0119/2014 – TERMO DE ADITAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, torna público o Termo de Aditamento abaixo identificado:

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº P0040513 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00405/2013 – DISPENSA Nº 0072/2013 – Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento urbano para desenvolvimento de trabalho de revisão da Lei do Plano Diretor Urbano e demais Legislações Urbanísticas. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR. Primeiro Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: O prazo para a prestação de serviços, previsto na Cláusula Quarta do contrato inicial, **fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 05/06/2014 com término previsto para 04/10/2014.** O valor global, previstos na Cláusula Terceira do Contrato Original nº P00405/13, será aditado no valor de R\$ 14.869,76, correspondendo a 20% (vinte por cento) de seu valor global, conforme memorando. Justifica-se o termo de aditamento pela falta de contratação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano Diretor, onde estariam incluídos os serviços de geoprocessamento/mapeamentos de informações, e não contanto a Prefeitura Municipal de Montes Claros será necessária à ampliação do prazo dos serviços prestados pela FADENOR/UNIMONTES, visando o geoprocessamento das informações a serem geradas no decorrer do Plano Diretor, a partir das propostas internas e externas, para formulação das diretrizes do mesmo. Firmado em 04 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de julho de 2014
Nilma Silva Antunes
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento